LEI Nº 5.363 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

INSTITUI A SEMANA DE DEFESA DOS DIREITOS DOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Povo do Município de Patrocínio-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 15 de março.

Parágrafo único – Na semana de que trata esta lei serão desenvolvidas ações de conscientização, informação e defesa dos direitos dos consumidores.

Art. 2º São objetivos da semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores:

I – divulgar as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor e de legislação inerente;

II - promover a educação para o consumo;

III - esclarecer sobre o consumo responsável;

IV – conscientizar o cidadão sobre seus direitos nestas relações;

V – criar eventos para debater os problemas sociais ligados ao consumo.

Art. 3º Os eventos da Semana de Defesa dos Direitos dos Consumidores poderão ocorrer através de ações do Poder Executivo e do Poder Legislativo, em parceria com empresas privadas, e entidades de defesa dos direitos dos consumidores e pessoas físicas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de novembro de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autora: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues